

## AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                              |                          |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Sistema de Ensino Borges de Mendonça Ltda.                                                                               |                          | <b>UF:</b> SC                    |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Borges de Mendonça (FBM), com sede no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina. |                          |                                  |
| <b>RELATOR:</b> Joaquim José Soares Neto                                                                                                     |                          |                                  |
| <b>e-MEC Nº:</b> 20073595                                                                                                                    |                          |                                  |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br>222/2021                                                                                                       | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>15/4/2021 |

#### I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Borges de Mendonça (FBM), com sede no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 20073595.

Segue transcrição *ipsis litteris* do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

##### 1. Processo

*Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Borges de Mendonça – FBM (1344), protocolado no sistema e-MEC sob o número 20073595 em 29-09-2008.*

##### 2. Mantida

*A Portaria nº 1.197/1999 credenciou a IES.*

*A Portaria nº 453/2010 alterou a denominação da IES, de Faculdade do Saber para Faculdade Borges de Mendonça, sediada na Rua Santos Dumont, nº 104, centro, Florianópolis/SC.*

*O histórico dos índices da IES é o seguinte:*

| ANO  | CI | IGC | CI-EaD |
|------|----|-----|--------|
| 2018 | -  | 3   | -      |
| 2017 | 3  | 3   | -      |
| 2016 | -  | 3   | -      |
| 2015 | -  | 3   | -      |
| 2014 | -  | 3   | -      |
| 2013 | -  | 3   | -      |
| 2012 | -  | 3   | -      |
| 2011 | -  | 3   | -      |
| 2010 | 3  | 3   | -      |
| 2009 | -  |     |        |

##### 3. Mantenedora

*A faculdade é mantida pelo SISTEMA DE ENSINO BORGES DE MENDONCA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.495/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, nº 104, centro, na cidade de Florianópolis, no estado de Santa Catarina.*

*Foram consultadas em 21/10/2020 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:*

*Certificado de Regularidade do FGTS – A Caixa informa que “As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS”.*

*Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – A Receita Federal informa que “As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 05.620.495/0001-75 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet”.*

*Não constam do sistema e-MEC outras instituições em nome da Mantenedora.*

#### 4. Cursos ofertados

| Código | Grau        | Curso                                            | IES                                | Modalidade          | Índices                                          |
|--------|-------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|
| 20155  | Bacharelado | ADMINISTRAÇÃO                                    | FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (FBM) | Educação Presencial | CPC: 3 (2018)<br>CC: 4 (2011)<br>ENADE: 3 (2018) |
| 101973 | Sequencial  | ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS, ESTOQUES E LOGÍSTICA   | FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (FBM) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: -<br>ENADE:                        |
| 118814 | Bacharelado | CIÊNCIAS CONTÁBEIS                               | FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (FBM) | Educação Presencial | CPC: 3 (2018)<br>CC: 4 (2016)<br>ENADE: 2 (2018) |
| 101976 | Sequencial  | COMÉRCIO EXTERIOR                                | FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (FBM) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: -<br>ENADE:                        |
| 101974 | Sequencial  | FINANÇAS EMPRESARIAIS                            | FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (FBM) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: -<br>ENADE:                        |
| 108764 | Sequencial  | GESTÃO DE NEGÓCIOS                               | FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (FBM) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: -<br>ENADE:                        |
| 101975 | Sequencial  | GESTÃO DE PESSOAS                                | FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (FBM) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: -<br>ENADE:                        |
| 117038 | Tecnológico | GESTÃO PÚBLICA                                   | FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (FBM) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: -<br>ENADE:                        |
| 101972 | Sequencial  | MARKETING ESTRATÉGICO                            | FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (FBM) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: -<br>ENADE:                        |
| 101977 | Sequencial  | PROCESSOS COMERCIAIS E GESTÃO AVANÇADA EM VENDAS | FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (FBM) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: -<br>ENADE:                        |

(20155) ADMINISTRAÇÃO: Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 206/2020

(118814) CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 206/2020

(117038) GESTÃO PÚBLICA: Portaria de Autorização nº 505/2008

#### 5. Instrução processual

SECRETARIA - DESPACHO SANEADOR

Satisfatório (21/11/2008)

#### 6. Da Avaliação in loco

. Relatório de Avaliação do INEP – 2010

O processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 27/06/2010 a 01/07/2010.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

| Dimensões                                                                                                                                                                                                                                                                       | Conceitos |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).                                                                                                                                                                                                                   | 1         |
| 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.                     | 3         |
| 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 3         |
| 4. A comunicação com a sociedade.                                                                                                                                                                                                                                               | 2         |
| 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.                                                                                                   | 3         |
| 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.                     | 2         |
| 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.                                                                                                                                                            | 2         |
| 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.                                                                                                                                                     | 3         |
| 9. Políticas de atendimento aos estudantes.                                                                                                                                                                                                                                     | 3         |
| 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.                                                                                                                                           | 2         |
| CONCEITO INSTITUCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                          | 3         |

#### REQUISITOS LEGAIS

11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004): Sim

11.2. Titulação do Corpo Docente: Sim

11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente: Sim

11.4. Plano de Cargo e Carreira: Não

11.5. Forma Legal de Contratação de Professores: Sim

#### Disposições Legais

As condições de acesso para portadores de necessidades especiais são muito precárias, com rampa de acesso principal ao prédio direcionada para o subsolo e apenas 1 banheiro masculino e 1 feminino adaptados, o que não atende satisfatoriamente as exigências do Decreto 5.296/2004. O corpo docente da

*instituição é formado, em sua maioria, por mestres, contando também com 5 doutores e 3 especialistas. A maior parte dos docentes é contratada como tempo parcial e/ou integral. Na totalidade o corpo docente é contratada pela C.L.T. Existe Plano de Cargo e Salários implantados para ambos os segmentos, protocolado em órgão do Ministério do trabalho e Emprego, porém não homologados.*

#### SECRETARIA - PARECER FINAL

*Sugestão de Protocolo de Compromisso (11/02/2014)*

*. Relatório de Reavaliação do Protocolo de Compromisso – 2017*

*A avaliação ocorreu no período de 23 a 27/05/2017.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:*

| <i>Dimensões</i>                                                                                                                                                                                                                                                                       | <i>Conceitos</i> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>                                                                                                                                                                                                                   | <i>3</i>         |
| <i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>                     | <i>3</i>         |
| <i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i> | <i>3</i>         |
| <i>4. A comunicação com a sociedade.</i>                                                                                                                                                                                                                                               | <i>3</i>         |
| <i>5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>                                                                                                   | <i>4</i>         |
| <i>6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>                     | <i>4</i>         |
| <i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>                                                                                                                                                            | <i>2</i>         |
| <i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.</i>                                                                                                                                                     | <i>3</i>         |
| <i>9. Políticas de atendimento aos estudantes.</i>                                                                                                                                                                                                                                     | <i>3</i>         |
| <i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>                                                                                                                                           | <i>2</i>         |
| <b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>3</b>         |

#### Endereço

*“A Faculdade Borges de Mendonça - FBM também localizada na Rua Santos Dumont, Nº 104, CEP: 880150-020, bairro Centro, em imóvel alugado, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina”.*

#### Requisitos Legais

*11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004): Não*

*As condições de acesso aos portadores de necessidades especiais estão prejudicadas. Observou-se que não há piso tátil ou orientação em Braille em nenhum dos ambientes visitados. A IES dispõe de uma plataforma elevatória que apenas oferece acesso ao piso térreo do anexo administrativo, não permitindo às pessoas com mobilidade reduzida o acesso a setores de elevada importância à comunidade acadêmica, tais como: Diretoria, Coordenações de Curso, Departamento Jurídico, Departamento Psicopedagógico e Departamento Financeiro.*

*Verificou-se que no anexo administrativo não há sanitários adaptados e no anexo de aulas os sanitários adaptados não seguem a normatização da ABNT (NBR 9050).*

*Esta comissão, ponderando todo conjunto de facilidades de acesso disponibilizadas e em falta, delibera que, em seu conjunto, a IES não apresenta condições adequadas de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.*

*11.2. Titulação do Corpo Docente: Sim*

*Todo o corpo docente tem, no mínimo, formação de pós-graduação lato sensu.*

*11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente: Sim*

*A IES é uma faculdade.*

*11.4. Plano de Cargo e Carreira: Sim*

*O Plano de Carreira Docente e o Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos estão implementados e difundidos na comunidade acadêmica, além de estarem protocolados no órgão próprio do Ministério do Trabalho, sob os números 46220.002948/2010-96 e 46220.002947/2010-41, respectivamente, desde 21/06/2010.*

*11.5. Forma Legal de Contratação de Professores: Sim*

*Todo corpo docente está contratado mediante vínculo empregatício CLT.*

*Indicadores com Conceito Insatisfatório*

*Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação – 2*

*A infra-estrutura física da IES está coerente com a especificada no PDI. Quanto ao ensino e pesquisa, a IES dispõe de 19 salas de aula climatizadas e com suporte de equipamentos audiovisuais (projetores instalados), com capacidade variando de 50 a 70 lugares (45 a 60 m²). Existe apenas um laboratório de informática que possui 30 computadores. A IES oferece acesso a rede wifi em todo o campus. A biblioteca possui um acervo de mais de 10.000 exemplares e é coordenada pela bibliotecária Brenda Gonzales Isami (CRB 14/1457). A IES conta ainda com diversos recursos de informação e comunicação, tais como: murais, banners, site institucional e comunicação via e-mail. A secretaria utiliza o sistema acadêmico “Unimestre” que permite o acesso remoto a maioria dos serviços prestados. Não há salas para professores de tempo integral, mas há uma sala para todos os professores que conta com mesa de reunião e sofá.*

*A IES conta com um número insuficiente de sanitários. No Prédio de Atividades Acadêmicas, em nenhum dos quatro pavimentos em que se encontram as salas de aulas há sanitários, exceto no terceiro pavimento, que há sanitários exclusivos a funcionários, sem entretanto que haja sanitários adaptados. Os sanitários de uso comum só existem no primeiro pavimento. Os sanitários adaptados não seguem a normatização da ABNT (NBR 9050).*

*Não há auditório, porém a IES relatou o uso eventual das dependências do Teatro Álvaro Carvalho localizado a poucos metros da IES.*

*Não há local para prática de esportes.*

*Há um espaço de convivência com uma cantina.*

*Verificou-se ações adequadas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços da biblioteca. Percebe-se, da análise do acervo, preocupação com a ampliação deste. Há duas salas para estudo reservado em grupo na biblioteca, além de mesas para estudo em grupo e individual.*

*Observou-se que, em relação ao termo de compromisso, a IES efetivamente ampliou o acervo da biblioteca, a sala de professores e de coordenação; adquiriu novos equipamentos para a modernização do laboratório de informática e de seu*

servidor; e redefiniu o layout de atendimento da Secretaria Acadêmica para maior conforto a alunos e funcionários, bem como para a ampliação dos serviços. Entretanto, embora o Protocolo de Compromisso indique o aumento do número de sanitários, esta comissão não identificou aumento capaz de resolver o problema do baixo número de sanitários. Verificou-se ainda que, quanto a adequação da rampa interna de acesso ao piso inferior, esta ainda não foi suficiente para permitir acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, já que a sua inclinação não atende a normatização da ABNT (NBR 9050) e, portanto, mantém o elevador como principal rota acessível ao piso inferior.

Os indicadores 7.3 e 7.5 não se aplicam a esta IES.

Ponderando todos os indicadores desta dimensão, esta comissão delibera que estes configuram um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

*Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior – 2*

O planejamento econômico-financeiro da Faculdade Borges de Mendonça - FBM é apresentado na p.104 do PDI vigente (2015-2019), prevendo um saldo líquido positivo para o ano de 2016 e crescimento de 20% para o ano de 2017, com inadimplência de 12% em relação ao recebimento de mensalidades.

Contudo no Balancete de Verificação do Sistema de Ensino Borges de Mendonça Ltda, para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, houve uma Diferença entre o Ativo e o Passivo (Receitas e Custos/Despesas) de R\$1.070.090,24, demonstrando um Prejuízo. A demonstração de Resultados Financeiros, Balancetes e Balanço Patrimonial referentes ao último exercício financeiro, período de 01/01/2016 a 31/12/2016, encontrava-se conforme as Regulamentações pertinente à área, devidamente assinada pela Contadora Sra. Lisa Casagrande Koerich Telo, CRC: 024568/0-7, CNPJ 12.033.386/0001-17.

A IES projetou em seu PDI, para o ano de 2017, que teria um total de 1.536 alunos (928 na graduação, 196 pós-graduação e 412 nos cursos sequenciais) e um crescimento de 20% do ano de 2016 para o ano de 2017. Contudo, perante a crise operante no país, desde 2015, a realidade encontrada na IES foi de 841 alunos matriculados (660 na graduação, 92 pós-graduação e 89 sequencial), com inadimplência geral não ultrapassando os 12% previstos, porém como o crescimento de matriculados não se concretizou os investimentos oriundos dessa fonte ficam comprometidos.

As políticas de aquisição de equipamentos e de expansão e/ou conservação do espaço físico necessárias à adequada implementação dos programas de ensino, pesquisa e extensão do PDI, bem como o Cronograma de Expansão da Infra-Estrutura (item 5.5) e Estratégia Financeira e Orçamentária (item 6.0), p. 101 a 106, não são compatíveis com a realidade econômica demonstrada pela IES e do país.

A análise dos indicadores desta dimensão, configuram um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

## *7. Considerações da SERES*

### *Portaria de Credenciamento*

A IES foi credenciada pela Portaria nº 1.197/1999.

### *Índices*

| <i>Índice</i>                               | <i>Valor</i> | <i>Ano</i> |
|---------------------------------------------|--------------|------------|
| <i>CI - Conceito Institucional:</i>         | 3            | 2017       |
| <i>CI-EaD - Conceito Institucional EaD:</i> | -            | -          |
| <i>IGC - Índice Geral de Cursos:</i>        | 3            | 2018       |
| <i>IGC Contínuo:</i>                        | 2.3617       | 2018       |

*Relatório de Reavaliação do Protocolo de Compromisso/2017*

*Dimensão 1 – 3,0*

*Dimensão 2 – 3,0*

*Dimensão 3 – 3,0*

*Dimensão 4 – 3,0*

*Dimensão 5 – 4,0*

*Dimensão 6 – 4,0*

*Dimensão 7 – 2,0*

*Dimensão 8 – 3,0*

*Dimensão 9 – 3,0*

*Dimensão 10 – 2,0*

*Conceito Final: 3,0 (três)*

*Requisitos Legais*

*11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais: Não*

*11.2. Titulação do Corpo Docente: Sim*

*11.4. Plano de Cargo e Carreira: Sim*

*11.5. Forma Legal de Contratação de Professores: Sim*

*Diretoria de Supervisão da Educação Superior/DISUP*

*O processo foi encaminhado à Diretoria de Supervisão da Educação Superior/DISUP, porque a IES obteve resultados insatisfatórios na avaliação externa in loco realizada para verificação do protocolo de compromisso.*

*Processo Administrativo (SEI nº 23709000024201824)*

*PORTARIA Nº 474, DE 5 DE JULHO DE 2018*

*Decide pela instauração de Processo Administrativo - Processo MEC nº 23709.000024/2018-24.*

*O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, 56 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 58/2018- CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (cód. 1344), instituição mantida pelo Sistema de Ensino Borges de Mendonça Ltda (cód. 3248) - CNPJ 05.620.495/0001-75, sediada no Município de Florianópolis - SC, resolve:*

*Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Supervisão na fase de Procedimento Sancionador.*

*Art. 2º Seja aplicada a medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 20073595 de seu credenciamento.*

*Art. 3º Seja notificada e intimada, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias.*

*Art. 4º Seja efetivada a notificação por meio da publicação desta portaria no Diário Oficial da União e por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.*

*Art. 5º Fica designado o Titular da Coordenação-Geral de Supervisão Estratégica, desta SERES/MEC, para condução do Processo Administrativo instaurado.*

*Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.*

*Resposta ao Processo Administrativo MEC nº 23709.000024/2018-24*

*A IES anexou ao Processo Administrativo, resposta com 254 páginas, com data de 19/07/2018, em atendimento ao ofício enviado pela supervisão.*

*Em resumo, a instituição informou o seguinte:*

*Dimensão 7*

*“Considere-se que em avaliações in loco pelo Ministério da Educação, ocorridas após o ano de 2010 (ano da primeira avaliação para fins de credenciamento da IES) não houve qualquer apontamento de insuficiência quanto ao número de sanitários bem como de irregularidades quanto a normatização da ABNT (NBR 9050). Para tanto, extraímos trechos ipsis litteris dos relatórios finais de avaliação (anexo I)”;*

*“A Faculdade sempre foi muito atenta às exigências legais do Ministério da Educação e a normatização ABNT (NBR9050). Entende-se que apesar de estar a maior parte dos sanitários localizada no primeiro piso, a quantidade é suficiente, sendo ao todo, 34 posições de uso individual. Cabendo esclarecer que estão no mesmo prédio das respectivas salas de aula.*

*Considerando a utilização do elevador, o aluno caminha no máximo 36 metros até os sanitários do primeiro piso”;*

*“A Faculdade possui projeto arquitetônico de acessibilidade aprovado e enviado à Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC (conforme o anexo III) que define adaptações e melhorias da infraestrutura física. Independente do projeto, a Faculdade Borges de Mendonça sempre possuiu, de acordo inclusive com relatos de avaliadores mencionados acima, sanitários adaptados conforme fotos do anexo II, porém ainda está propondo ampliação e modernização conforme projeto proposto”;*

*“O relatório de avaliação desconsidera o fato de que a rampa interna (mencionada pelo avaliador) é utilizada somente para acesso da equipe de manutenção e limpeza da instituição, sendo que ela dá acesso apenas ao depósito de material de limpeza e rack com equipamento de monitoramento de vídeo da Faculdade. O acesso a toda a estrutura do prédio se dá por meio de elevador interno, escadas, plataforma elevatória externa e rampa externa (anexo IV)”.*

*Dimensão 10 – Sustentabilidade Financeira*

*“Este aspecto possivelmente tenha sido resultado de equívoco do avaliador no momento de relatar a Informação no relatório final da avaliação In loco. O Resultado do Exercício para o período 01/01/2015 a 31/12/2015, de acordo com o anexo V, foi de (R\$184.371,92), e não (R\$1.070.090,24), como Informado.*

*Considerando sob uma ótica realista, para um período Inicial de retração econômica no país, como ocorrido no ano de 2015, o resultado apresentado no Balanço Patrimonial (R\$184.371,92) apesar de negativo não compromete a sustentabilidade da IES. Outro ponto a se destacar é de que a Inadimplência prevista para este período foi superior ao Indicado no Plano de Desenvolvimento Institucional, mas recuperada em anos seguintes. (...)”*

*Requisito Legal 11.1 - Condições de acesso para portadores de necessidades especiais*

*“A orientação em Braille esta contemplada na infraestrutura física da instituição conforme fotos do anexo IX, entretanto sugere-se sua ampliação.*

*A infraestrutura física possui piso tátil de acordo com fotos do anexo IX e projeto de acessibilidade (anexo III)”;*

*“O relatório final de avaliação in loco considera apenas a plataforma elevatória do anexo administrativo. No entanto, a Instituição também possui plataforma elevatória no prédio das salas de aula, além de rampa, conforme anexo IV.*

*Tanto a Diretoria como os setores Jurídico e Financeiro/Contábil, localizados no anexo administrativo, são setores de funções estratégicas, específicas, que não atendem diretamente aos alunos, e também por questões de segurança, possuem acesso restrito. O setor financeiro de atendimento ao aluno está localizado no piso térreo, junto a Secretaria Acadêmica no prédio das salas de aula”;*

*“III - Ações de Melhorias:*

*7. Realocação do apoio psicopedagógico para o térreo, onde o requisito de acessibilidade é atendido;*

*8. Realocação da coordenação dos cursos para o térreo, onde o requisito de acessibilidade é atendido”;*

*“Quanto a disponibilidade de sanitários adaptados no anexo administrativo, realmente a IES não possui, no entanto, compromete-se a instalar.*

*No que se refere aos sanitários tratados do prédio de salas de aula entendemos que estes seguem as normas da ABNT (NBR 9050), podendo ser melhorados e modernizados”.*

**DESPACHO Nº 66, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23709.000024/2018-24.**

**O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais de qualidade expressos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 45 a 48 e 72 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 87/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante a FACULDADE BORGES DE MENDONÇA (cód. 1344), instituição mantida pelo Sistema de Ensino Borges de Mendonça Ltda (cód. 3248) - CNPJ 05.620.495/0001-75, sediada no Município de Florianópolis - SC, que:**

**(I) Fica revogada a medida cautelar aplicada por meio da Portaria SERES/MEC nº 474, de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 6 de julho de 2018.**

**(II) Seja retomado o fluxo do Processo e-MEC nº 20073595 de seu credenciamento, nos termos da presente decisão.**

**(III) Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000024/2018-24.**

**(IV) Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.**

#### *Observação*

*1. Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS*

*A IES não possui Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão negativa de débitos fiscais.*

*O Art. 25, § 5º, do Decreto nº 9.235/2017, estabelece que a “irregularidade perante a Fazenda federal, a Seguridade Social e o FGTS ensejará o sobrestamento dos processos regulatórios em trâmite, nos termos do Capítulo III”.*

#### *2. Decreto nº 9.235/2017*

*Art. 20, II, “f”: Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes*

*A instituição não anexou o Plano de Garantia de Acessibilidade e o Laudo Técnico de Acessibilidade assinado por responsável técnico (CREA, CAU).*

*Solicitamos que a IES insira o documento na aba “Comprovantes” dos dados do Endereço da IES. Para tanto, deve acessar o menu “Instituição”, e a seguir, a opção “Endereços da IES”, na visão da IES no sistema e-MEC.*

#### *3. Decreto nº 9.235/2017*

*Art. 20, II, “g”: Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente*

*A instituição não anexou o documento de atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).*

*Solicitamos que a IES insira o documento na aba “Comprovantes” dos dados do Endereço da IES. Para tanto, deve acessar o menu “Instituição”, e a seguir, a opção “Endereços da IES”, na visão da IES no sistema e-MEC.*

#### *Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento*

*Tendo em vista que a instituição foi submetida a Processo Administrativo de Supervisão, sugere-se o recredenciamento pelo prazo de 1 (um) ano, com base no art. 25, § 5º, da Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017.*

#### *8. Conclusão*

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Borges de Mendonça – FBM (1344), situada na Rua Santos Dumont, nº 104, centro, no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, CEP: 88015-020, mantida pelo SISTEMA DE ENSINO BORGES DE MENDONCA LTDA, situado na Rua Santos Dumont, nº 104, centro, no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### Considerações do Relator

A IES demonstrou um grande esforço para a superação das fragilidades em termos de qualidade detectadas na primeira avaliação realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O quadro abaixo demonstra que a instituição obteve conceitos que satisfazem as normativas vigentes na segunda avaliação realizada pelo Inep.

| Dimensões                                                                                                                                                                                                                                                                       | Conceitos |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).                                                                                                                                                                                                                   | 3         |
| 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.                     | 3         |
| 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 3         |
| 4. A comunicação com a sociedade.                                                                                                                                                                                                                                               | 3         |
| 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.                                                                                                   | 4         |
| 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.                     | 4         |
| 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.                                                                                                                                                            | 2         |
| 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.                                                                                                                                                     | 3         |
| 9. Políticas de atendimento aos estudantes.                                                                                                                                                                                                                                     | 3         |
| 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.                                                                                                                                           | 2         |
| <b>Conceito Institucional</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>3</b>  |

Reconhecendo o esforço realizado pela Faculdade Borges de Mendonça (FBM), devo recomendar que a IES continue realizando esforços para melhorar suas condições de oferta. A busca de condições de excelência é parte inerente ao processo educacional. A IES terá 1 (um) ano para resolver vários problemas explicitados neste Parecer e para se submeter a um novo processo de avaliação.

De acordo com a SERES:

[...]

*considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Borges de Mendonça – FBM (1344), situada na Rua Santos Dumont, nº 104, centro, no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, CEP: 88015-020, mantida pelo SISTEMA DE ENSINO BORGES DE MENDONCA LTDA”.*

Diante do exposto, passo ao voto.

### II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Borges de Mendonça (FBM), com sede na Rua Santos Dumont, nº 104, Centro, no município de Florianópolis, no estado de

Santa Catarina, mantida pelo Sistema de Ensino Borges de Mendonça Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 1 (um) ano, conforme dispõe o § 5º, artigo 25, da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 15 de abril de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 15 de abril de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente